

TERMO ADITIVO 17/2023 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018

| | |
|--------------------------------|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 6018.2018/0011854-0 |
| CONVENENTE: | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE |
| CONVENIADA | INSTITUTO SUEL ABUJAMRA |
| OBJETO DO CONVÊNIO | Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal. |
| OBJETO DO ADITAMENTO | Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base nas Resoluções SS 52 e SS 127/2022 e Portaria 125 de 14/03/2023 referente ao mês de novembro de 2022. |
| DOTAÇÃO | 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte do recurso nº 03.1.621.07 |

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.853.743-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 17/2023 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado em 30/03/2023, pág. 51, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido base nas Resoluções SS 52 e SS 127/2022 e Portaria 125 de 14/03/2023.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente no valor de **R\$ 403.127,17** (quatrocentos e três mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), referente ao mês de novembro de 2022; valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

| | |
|--|----------------|
| CIRURGIAS ELETIVAS - RESOL. 52, 127/2022 E PORT. 125/2023 | |
| REF. NOVEMBRO/2022 | R\$ 403.127,17 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de ABRIL de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO ABUJAMRA
Data: 30/03/2023 10:47:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



Carferi de Aguiar
MARIA DE LOURDES NAVILLAS
Secretaria de Gestão Política PMS/SP